

S. João da Madeira
Câmara Municipal

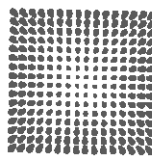
2.

DESPACHO Nº 9 / 2017

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e tendo em vista a necessidade de imprimir organização, celeridade e eficácia no funcionamento dos serviços e na tomada de decisões, determino que sejam as seguintes as áreas funcionais afetas ao Presidente da Câmara e a cada um dos Vereadores:

Presidente da Câmara:

- Gabinete de auditoria, controlo e qualidade
- Finanças e património
- Sistemas de informação e modernização administrativa
- Cultura
- Turismo
- Proteção civil
- Planeamento e ordenamento
- Promoção do desenvolvimento
- Jurídica, administrativa e recursos humanos
- Casa das Associações
- Atendimento e comunicação
- Energia



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Vereadora Irene Guimarães:

- Educação
- Saúde
- Defesa do consumidor
- Cooperação externa

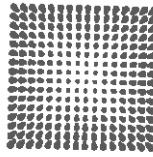
2.

Vereador José Nuno Vieira:

- Operacional e logística
- Trânsito e mobilidade
- Transportes
- Manutenção
- Ambiente e saneamento básico
- Obras municipais
- Centro Coordenador de Transportes
- Mercado Municipal
- Obras particulares

Vereadora Paula Galo:

- Ação social
- Inclusão
- Habitação



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Vereador Pedro Silva:

- Desporto
- Juventude

S. João da Madeira, 30 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)